

**LEI N.º 6.665, DE 12 DE ABRIL DE 2006**

Autoriza subvenções sociais no exercício de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

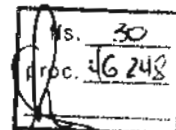
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2006, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS		VALOR (R\$)
1	Associação Civil Pio Lanteri	13.000,00
2	Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	12.000,00
3	Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí	3.000,00
4	Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiaí	3.000,00
5	Associação de Diabetes de Jundiaí "Dr. Durval Knox da Veiga"	1.000,00
6	Associação de Educação do Homem de Amanhã - GUARDINHA	5.000,00
7	Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí - ARC	3.000,00
8	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	40.000,00
9	Associação e Oficina Santa Rita de Cássia	1.000,00
10	Associação Educação Terapêutica para Portadores de Lesões Neurológicas - AMARATI	11.000,00
11	Associação Educadora Beneficente - Centro Scalabriniano de Promoção e Atendimento ao Migrante - CESPROM	12.000,00
12	Associação Jundiaiense em Defesa da Cidadania e da Promoção Humana "Madre Teresa de Calcutá"	12.000,00
13	Associação Maria de Magdala	12.000,00
14	Associação Metodista de Ação Social - AMAS	1.000,00
15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	5.000,00
16	Associação Protetora de Menores - APM	12.000,00
17	Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	5.000,00
18	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	35.000,00
19	Cáritas Diocesana de Jundiaí	12.000,00
20	Casa Santa Marta	10.000,00
21	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	35.000,00
22	Centro Comunitário da Vila Hortolândia - Creche Ternura e Coragem	11.000,00
23	Centro Comunitário São Vicente de Paulo	5.000,00
24	Centro de Atendimento à Síndrome de Down "Bem-te-Vi"	4.000,00
25	Centro de Convivência Infantil Nosso Lar - CCI	15.000,00
26	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA	1.000,00
27	Centro Educacional João de Deus	12.000,00
28	Centro Especializado no Tratamento de Alcool e Drogas - CEAD	3.000,00
29	Centro Espírita "Bezerra de Menezes"	5.000,00
30	Centro Espírita Fraternidade	2.000,00
31	Centro Espírita "João Batista"	3.000,00



(Lei nº 6.665/2006)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



32	Centro Espírita "Operários da Verdade"	7.000,00
33	Cidade Vicentina "Frederico Ozanan"	35.000,00
34	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	15.000,00
35	Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar"	12.000,00
36	Creche Helena Galimberti	11.000,00
37	Creche "Mãe Meimei"	25.000,00
38	Educandário Pier Ângela	11.000,00
39	Fundação Antonio Antonieta C. Gordinho/Cidade dos Meninos e Meninas	8.000,00
40	Fundação Antonio Antonieta C. Gordinho/Escola de Educação Infantil "Almerinda Chaves"	11.000,00
41	Fundação Antonio Antonieta C. Gordinho/Talita Kum	5.000,00
42	Fundação Nossa Senhora do Desterro - Creche "Paulo Guimarães Peret"	11.000,00
43	Grupo de Defesa da Criança em Câncer - GRENDACC	3.000,00
44	Instituto Jundiaiense "Luiz Braille" de Assistência ao Deficiente da Visão	7.000,00
45	Lar Anália Franco	15.000,00
46	Lar Creche "Wilson de Oliveira"	11.000,00
47	Lar Galeão Coutinho	15.000,00
48	PAIM - Pastoral de Atendimento e Integração do Menor	12.000,00
49	Rede Feminina de Combate ao Câncer "Norma Della Serra"	3.000,00
50	Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiá - GRUPAJUN	2.000,00
51	União dos Deficientes de Jundiá	1.000,00
TOTAL		524.000,00

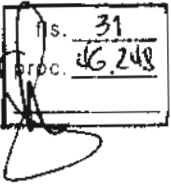
II - ENTIDADES ESPORTIVAS		VALOR (R\$)
1	Associação de Judô Fagundes	500,00
2	Jundiá Clube	2.500,00
3	Jundiá Handebol Clube	1.750,00
4	Liga Jundiaiense de Futebol	2.900,00
5	Liga Jundiaiense de Futebol de Salão	2.850,00
6	Instituto Jundiá de Educação e Esportes - IJE	500,00
TOTAL		11.000,00

III - ENTIDADES CULTURAIS		VALOR (R\$)
1	Associação Jundiaiense de Música Sertaneja	2.500,00
2	Clube Filatélico Jundiaiense - FIJUN	1.500,00
3	Núcleo de Artes Cênicas - NAC	4.500,00
4	Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística	3.000,00
5	Sociedade Musical São João Batista	7.000,00
6	Academia Jundiaiense de Letras	2.500,00
7	Academia Feminina de Letras	1.500,00
8	Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa"	2.000,00
9	Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá	1.500,00
10	Companhia Canto Vivo	500,00
11	Associação Cultural Religarte	2.000,00
12	Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista.	1.000,00
13	Clube Beneficente Cultural e Recreativo "28 de Setembro"	500,00
14	União Internacional Protetora dos Animais	500,00
TOTAL		30.500,00



(Lei nº 6.665/2006)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01.08.244.0009.2113.3350.0 R\$ 524.000,00

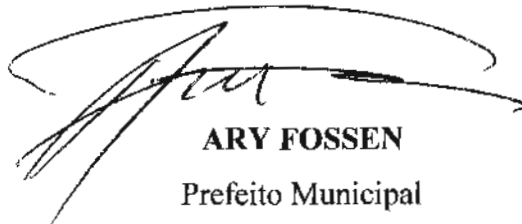
ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

13.01.27.811.0052.2128.3350.0 R\$ 11.000,00

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

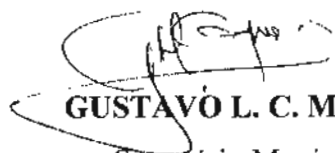
22.01.13.392.0021.2279.3350.0 R\$ 30.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de abril de dois mil e seis.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos